



# Município de Joselândia

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

EDIÇÃO 05 ANO V DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELANDIA , QUINTA - FEIRA 05 DE ABRIL DE 2018 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### LEIS DOAÇÃO DE POÇOS

Página..... 01/02

#### LEI Nº 05/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA POÇO EDIFICADO MAIS SUBESTAÇÃO DE 30 KVA, DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA./MA PARA A CAEMA ( COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO MARANHÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joselândia-MA, WABNER FEITOSA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma poço edificado mais subestação de 30 KVA, do município de joselândia./ MA, localizado na AV Brasil, bairro Alto Brasil, conforme Memorial Descritivo /Joselândia/MA, em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão ( Caema).

2.º - O poço mais subestação referida no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água do Bairro Alto Brasil e demais bairros que a companhia de Saneamento Básico do Maranhão ( Caema) achar necessário.

3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o referido Poço retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia  
Estado do Maranhão em 05 de abril de 2018.

Wabner Feitosa Soares  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA POÇO EDIFICADO MAIS SUBESTAÇÃO DE 30 KVA, DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA./MA PARA A CAEMA ( COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO MARANHÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joselândia-MA, WABNER FEITOSA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma poço edificado mais subestação de 30 KVA, do município de joselândia./ MA, localizado na AV Roseana Sarney, praça Nilson Pereira, s/n, conforme Memorial Descritivo /Joselândia/MA, em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão ( Caema).

2.º - O poço mais subestação referida no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água da AV Roseana Sarney e demais bairros que a companhia de Saneamento Básico do Maranhão ( Caema) achar necessário.

3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o referido Poço retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia  
Estado do Maranhão em 05 de abril de 2018.

Wabner Feitosa Soares  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 07/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA POÇO EDIFICADO MAIS SUBESTAÇÃO DE 30 KVA, DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA./MA PARA A CAEMA ( COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO MARANHÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joselândia-MA, WABNER FEITOSA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma poço edificado mais subestação de 30 KVA, do município de joselândia./ MA, localizado na Rua ELIAS AMARAL BRITO, s/n, conforme Memorial Descritivo /Joselândia/MA, em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão ( Caema).

2.º - O poço mais subestação referida no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água da ELIAS AMARAL BRITO e demais bairros que a companhia de Saneamento Básico do Maranhão ( Caema) achar necessário.

3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o referido Poço retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia  
Estado do Maranhão em 05 de abril de 2018.

Wabner Feitosa Soares  
Prefeito Municipal

LEI Nº 08/2018

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA POÇO EDIFICADO MAIS SUBESTAÇÃO DE 30 KVA, DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA PARA A CAEMA ( COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO MARANHÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Joselândia-MA, WABNER FEITOSA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma poço edificado mais subestação de 30 KVA, do município de joselândia./MA, localizado na AV Roseana Sarney, s/n, conforme Memorial Descritivo /Joselândia/MA, em anexo, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão ( Caema).

2.º - O poço mais subestação referida no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água da AV Roseana Sarney e bairro Serqueiro e demais bairros que a companhia de Saneamento Básico do Maranhão ( Caema) achar necessário.

3.º - Se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o referido Poço retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia Estado do Maranhão em 05 de abril de 2018.

Wabner Feitosa Soares  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , Nº 150,  
centro

Joselandia - MA

SITE

[www.joselandia.ma.gov.br](http://www.joselandia.ma.gov.br)

Wabner Feitosa Soares

Prefeito Municipal